

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

CRBCI 1.14517-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de Rescisão de Contrato de Locação e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: GENI DEL RIO BIAZOTI**, brasileira viúva, portadora do RG nº 11.391.773- 9SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.911.918-24, residente e domiciliada na Rua Antonio Monaco de Carvalho nº 124, Piazza di Roma I, Sorocaba/SP; de outro lado como **LOCATÁRIO: ANDRE ORTEGA**, brasileiro, divorciado, encarregado, portador do RG nº 24.548.983-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.956.388-95, residente e domiciliado na Rua Paschoal Leite Paes nº 54, Vila Progresso, Sorocaba/SP; e como **FIADORA: CREDPAGO SERVIÇOS DE COBRANÇA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.027.928/0001-90, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 410 – sala 707, bloco B, Centro, Joinville/SC; têm entre si justo e avençado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: LOCADORES, LOCATÁRIO e seus FIADORES, de comum acordo, rescindem, neste ato, a locação existente desde **05 de Novembro de 2019**, no qual era objeto um imóvel: na **Rua Goiacoz nº 241, Vila Odim, Sorocaba/SP**. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba sob nº **54.11.46.0281.01.000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, deste modo, rescindida a locação, o **LOCATÁRIO e seus FIADORES**, devolve as chaves do imóvel, objeto da locação, as quais são aceitas pelos **LOCADORES**, dando plena, geral e irrevogável quitação a todos os aluguéis já pagos pelo **LOCATÁRIO e seus FIADORES**, bem como aos impostos, água, luz e taxas condomoniais, referentes ao imóvel objeto do presente instrumento, enquanto perdurou a relação “*ex locato*”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaram o **LOCATÁRIO e seus FIADORES** estarem todas as contas de água e luz devidamente pagas, apresentando, nesta data, todos os recibos de quitação enquanto perdurou a relação “*ex locato*”.



Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba - SP • CEP 18040-740
Fone: (18) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário



PQE
PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL
SECOVIESP

MNONE

PARÁGRAFO ÚNICO: Obriga-se e responsabiliza-se o **LOCATÁRIO** e seus **FIADORES** pelo pagamento das contas de aluguel, danos relativos ao imóvel após vistoria final, água, luz e encargos locatícios que vierem a ser cobradas posteriormente a esta data, se essas forem pertinentes ao período em que perdurou a relação "ex locato" até a data efetiva da entrega das chaves.

CLÁUSULA QUARTA: Ressalta-se que o presente Instrumento tem força de **Título Executivo Extrajudicial**, podendo, portanto, ser executado, por qualquer das partes, caso haja o descumprimento de quaisquer obrigações por este documento contraídas, conforme disposição do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todos atos presentes.

Sorocaba, 19 de Agosto de 2021.

LOCADORA: _____
GENI DEL RIO BIAZOTI

LOCATÁRIO: _____
ANDRE ORTEGA

TESTEMUNHAS:

1.- _____
RG.: _____
End.: _____

2.- _____
RG.: _____
End.: _____



Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



ANDRÉ